



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 455/2011 – INDIAPORÃ, 20 DE ABRIL DE 2.011.

(Altera a afetação de Imóvel Público, de bem de uso comum do povo para bem de uso especial e autoriza doação do mesmo a “ONG FUTURO EM SUAS MÃOS DE INDIAPORÃ” e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar de bem de uso comum do povo para bem de uso especial a afetação do imóvel público a seguir transcrito: “Um imóvel que inicia-se **no marco 2G, cravado na divisa com o lote Parte A, daí, seguindo com o rumo 79º 03’ SE, na extensão de 7,50 metros, confrontando com a margem direita da Avenida da Saudade, até o marco 2E, onde vira a direita confrontando com o lote Parte E, com o rumo de 17º 00’ SW, até o marco 2I, com uma distância de 24,68 metros, daí deflete a direita, com o rumo de 79º 03’00” NW, confrontando com o lote Parte A, na extensão de 7,50 metros, até o marco 2H, onde vira a direita ainda confrontando com o lote Parta A, com o rumo de 17º 00’ NE, na extensão de 24,68 metros, até o marco 2G, onde teve início este roteiro, área essa desmembrada de uma área medindo 3.375 metros quadrados, objeto da matrícula nº 45.564, do Registro Imobiliário da Comarca de Fernandópolis – SP, com uma área de 184,10 metros quadrados.”**

Parágrafo Único - A afetação deste imóvel público para bem de uso especial regularizará a situação fática existente para implantação da sede social da “**ONG FUTURO EM SUAS MÃOS DE INDIAPORÃ**” nele edificada.

ARTIGO 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar pela doação o imóvel descrito no artigo primeiro desta lei a “**ONG FUTURO EM SUAS MÃOS DE INDIAPORÃ**”, inscrito no CNPJ sob nº 10.883.267/0001-28, sediada na Quadra Catorze, nº 03, Centro, em Indiaporã.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Indiaporã, 20 de Abril de 2.011.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal “**SEMANÁRIO**”, de Ouroeste.



o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênios e respectivos aditamentos com o Estado por meio da Secretaria de Desenvolvimento So-

o cumprimento do disposto no art. 1º, fica o Pororizado:

os Programas ligados à Secretaria de desenvolvi-

passos financeiros e/ou cessão de uso de bens pa-

s; lito suplementar especial ao orçamento nos valo- s ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamen-

ncargos que a prefeitura vier a assumir em razão do acordo correrão por conta de verbas próprias cons- to vigente, suplementadas se necessário.

Lei entra em vigor na data de sua publicação.

e Abril de 2.011.

SAR HUMER

pal

xada no local de costume desta Prefeitura e man- jornal "SEMANÁRIO", de Ouroeste.

DE OLIVEIRA

epto. Administração



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 455/2011 – INDIAPORÃ, 20 DE ABRIL DE 2.011.

(Altera a afetação de Imóvel Público, de bem de uso comum do povo para bem de uso especial e autoriza doação do mesmo a "ONG FUTURO EM SUAS MÃOS DE INDIAPORÃ" e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI.....

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar de bem de uso comum do povo para bem de uso especial a afetação do imóvel público a seguir transcrito: "Um imóvel que inicia-se no marco 2G, cravado na divisa com o lote Parte A, daí, seguindo com o rumo 79º 03' SE, na extensão de 7,50 metros, confrontando com a margem direita da Avenida da Saudade, até o marco 2E, onde vira a direita confrontando com o lote Parte E, com o rumo de 17º 00' SW, até o marco 2I, com uma distância de 24,68 metros, daí deflete a direita, com o rumo de 79º 03'00" NW, confrontando com o lote Parte A, na extensão de 7,50 metros, até o marco 2H, onde vira a direita ainda confrontando com o lote Par- ta A, com o rumo de 17º 00' NE, na extensão de 24,68 metros, até o marco 2G, onde teve início este roteiro, área essa desmembrada de uma área medindo 3.375 metros quadrados, objeto da matrícula nº 45.564, do Registro Imobiliário da Comarca de Fernandópolis – SP, com uma área de 184,10 metros quadrados."

Parágrafo Único - A afetação deste imóvel público para bem de uso especial regularizará a situação fática existente para implantação da sede social da "ONG FUTURO EM SUAS MÃOS DE INDIAPORÃ" nele edificada.

ARTIGO 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar pela doação o imóvel descrito no artigo primeiro desta lei a "ONG FUTURO EM SUAS MÃOS DE INDIAPORÃ", inscrito no CNPJ sob nº 10.883.267/0001-28, sediada na Quadra Catorze, nº 03, Centro, em Indiaporã.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Indiaporã, 20 de Abril de 2.011.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "SEMANÁRIO", de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregada Depto. Administração

**VAGAS PARA
PROFISSIONAIS DE
EDUCAÇÃO FÍSICA**

mais Training de Assessoria Esportiva de a disponibilizando vagas de emprego pa- is de Educação Física da região de Ouro- ur com ginástica laboral. Os interessados em contato pelo fone: (11) 9959-7987 -7987 falar com José Ricardo ou pelos ricardo@maistraining.com.br. contato@ com.br

**o moça para dividir apartamento em Rio Preto no Bairro Boa Vista.
Quarto individual - aproximadamente R\$ 350,00/mês.
Interessadas entrar em contato pelo fone (17) 8815-1419.**



ROLIM ACESSÓRIOS

*SOM *ALARMES *INSULFILM *TRAVA ELÉTRICA

Ar Condicionado para
Veículos e Máquinas Agrícolas
Instalação, Manutenção e Higienização
em Veículos Nacionais e Importados

Fone/Fax: (17) 3442-2268

Cel: (17) 9609-6301

rolim.acessorios@yahoo.com.br
Av. Líbero de Almeida Silveiras, 3258 - Coester



ã - SP